



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

**LEI N.º 1322/2022.**

04/10/2022

**SÚMULA: CRIAÇÃO DE MAIS UM CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Grandes Rios-PR, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no art. 66, inc. III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica instituída a criação de mais um cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica alterado o Anexo I da Lei 1.118/2019 no que dispõe sobre ao número de cargos de Motorista de Ambulância, que a partir de publicação dessa lei, passa a totalizar 09 (nove) vagas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e incompatíveis.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito